



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº. 58/2007**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros de Apucarana, para o treinamento de funcionários públicos para a criação da "BRIGADA DE INCÊNDIO" em todos os estabelecimentos públicos municipais, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **SÉRGIO LUÍS BOLONHEZI**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica por esta lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o treinamento de funcionários públicos para a criação da brigada de incêndio em todos os estabelecimentos públicos municipais.

**Art. 2º** - O treinamento que se refere o artigo anterior, será destinado a um ou mais funcionários de cada setor público (administração direta e indireta), designado (os) previamente pela chefia de cada repartição e efetuado por pessoal técnico do Corpo de Bombeiros.

**Art. 3º** - Nos termos do convênio ora autorizado, o treinamento promoverá: noções de primeiros socorros, prevenção de acidentes domésticos, combate e prevenção de incêndios.

**Art. 4º** - A duração do convênio, ora autorizado, será até enquanto houver interesse das partes convenientes, podendo ser extinto a qualquer momento, desde que qualquer das partes envolvidas, o denuncie por escrito, com até 30 (trinta) dias de antecedência.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de março de 2007.

Sérgio Luís Bolonhezi  
VEREADOR